



Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 9

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): Otávio Júlio Gonçalves Filho

Justificativa: A presente emenda aditiva impositiva justifica-se pela necessidade de aprimorar as ações externas e internas desenvolvidas pela unidade de saúde, incluindo campanhas educativas, eventos institucionais, grupos terapêuticos, atividades culturais e demais iniciativas voltadas à promoção da saúde.

Finalidade: A finalidade da presente emenda é a aquisição de equipamentos de sonorização destinados ao uso institucional da unidade de saúde, compreendendo 02 (duas) caixas de som portáteis amplificadas, com potência mínima de 160W RMS, alto-falante de 6", módulo amplificado, entradas combinadas XLR/P10, entrada auxiliar, conectividade Bluetooth, saída Line Out, funcionamento bivolt e bateria recarregável, com peso aproximado de até 8 kg; 01 (uma) mesa de som compacta, com no mínimo 10 canais ou equivalente, pelo menos 4 entradas XLR com pré-amplificação, entrada USB para gravação ou transmissão, processador de efeitos integrado, equalização de 3 bandas por canal, saídas XLR balanceadas e fonte bivolt automática; 01 (um) microfone sem fio, com sistema UHF, alcance mínimo de 60 metros, cápsula dinâmica cardioide, saídas XLR e P10 no receptor e bateria com duração de até 12 horas Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.12.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.12.009.2.0083 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

4.4.90.52 - 1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 7.545,00

Total Unidade 08: ----- R\$ 7.545,00

Total Orgão 02: ----- R\$ 7.545,00

Total Geral Acrescido: ----- R\$ 7.545,00

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0094 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.3.90.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR

Total Sub-Unidade 01: ----- R\$ 7.545,00

Total Unidade 08: ----- R\$ 7.545,00

Total Orgão 02: ----- R\$ 7.545,00

Total Geral Reduzido: ----- R\$ 7.545,00

Otávio Júlio Gonçalves Filho